CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR ALECIO STRINGARI

Requerimento de n°. 63/2016.
Assunto: Solicito do Executivo Municipal que seja realizado o processo de Regularização Fundiária do PA Maravilha. Com localização na região do Rio Preto, Município de Marabá.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Requeiro na forma regimental ouvido o Douto Plenário que seja encaminhado cópia da solicitação para o Prefeito Municipal de Marabá e cópia deste para SDU – Superintendência de Desenvolvimento Urbano sobre. **Solicito do Executivo Municipal que seja realizado o processo de Regularização Fundiária do PA Maravilha. Com localização na região do Rio Preto, Município de Marabá.**

Justificativa

Regularização Fundiária (Art. 46 da Lei n° 11.977/2009) define que a Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Perpassando, pelo tramite jurídico, na normatização do processo de regularização fundiária, vindo a promover uma base sólida, socialmente falando.

Sendo assim, necessário uma atenção quanto a este pleito, para que assim, os residentes da Vila em questão, sintam-se cidadãos partícipes no processo democrático.

Sala das Sessões em 10 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

Alecio Stringari
Vereador CMM - PSB